

Exmo. Senhor

Sua Excelência Senhor Ministro das Finanças

Sr. Dr. Mário Centeno

Lisboa, 15 de Abril de 2019

Assunto: **Modelo de Utilidade n° 11427**, publicado pelo **I.N.P.I.** no Boletim da Propriedade Industrial n.° **247/2018** a **24/12/2018**

Exmo. Senhor Dr. Mário Centeno,

Somos os legítimos titulares do **MUT 11427** (cujo **Título Definitivo** se anexa para melhor elucidação), e que consiste num sistema digital de registo de elementos fiscais de faturas, controlados e monitorizados remotamente, através de computador (**Processo Digital do e-fatura**).

Vimos por este meio reclamar os nossos direitos sobre o **MUT 11427**, que apresenta novidades no sistema, onde se pode salientar o uso do **QR-Code** em todas as faturas emitidas pelos agentes económicos de Portugal. Este novo processo foi anunciado pelo Governo durante o 2º trimestre de 2018 tendo a sua implementação sido adiada para Janeiro de 2020; mas o uso do **QR-Code** estava previsto no **MUT 11427**, desde a 1ª publicação em 16/8/2017.

Vimos igualmente apresentar prova da eficácia do projecto e-fatura (cerca de 10 mil milhões € de 2013 a 2018 - ver anexo); pretendemos um valor de **XXXXXXXXX** € / mês (negociável), pago a partir de Janeiro de 2019. Acreditamos que a Receita Fiscal irá aumentar substancialmente, após a aplicação do **QR-Code** e das melhorias preconizadas no nosso **MUT 11427**.

Nesse sentido, entendemos necessário o agendamento de uma reunião, no prazo de **15** dias, afim de formalizar os nossos direitos, e discutir as opções que podemos colocar ao V/ dispor, vantagens e melhorias do nosso modelo para o desenvolvimento da V/ acção e eficácia, na cobrança de impostos, no combate à evasão fiscal e emissão de faturas falsas.

Após este prazo de **15** dias sem resposta, teremos um direito acrescentado de interpor, junto do Tribunal da Propriedade Intelectual, uma providência cautelar, para reclamar o pagamento dos valores acima referidos (ou pedir a suspensão do processo digital e-fatura), sendo evidente que, o processo digital e-fatura, está em clara infração com o **Modelo de Utilidade 11427**.

Queremos também salientar a possibilidade de emissão, para o Estado, de uma Licença de Exploração do **MUT 11427**, com perspectiva para EUR38/INT152 Países.

* * * * *

P.S.- Somos autores do projecto original (**M.F.- Entrada n°1202 a 22/02/2010**) do e-fatura/fatura da sorte; que aguarda marcação de Audiência no Tribunal Administrativo de Lisboa (**Processo n°370/15.6BELSB**, entregue a **11/02/2015**)

Para marcação de reunião, deixamos os nossos contactos:

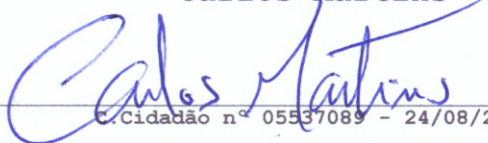
Carlos Martins **914550840** * Francisco Martins **961133726**

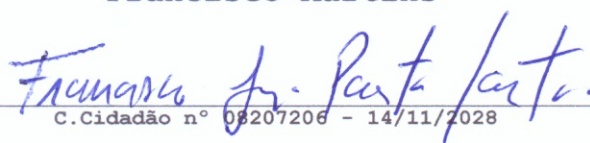
E-Mail: **proestado@live.com.pt**

Atentamente,

Carlos Martins

Francisco Martins


* C. Cidadão n° 05537089 - 24/08/2019


* C. Cidadão n° 08207206 - 14/11/2028